



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

Aos vinte dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Guaíba o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003282-83.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Ulysses do Amaral de Pauli, pelo Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 28.06.1979

**Data da última correição realizada:** 15.03.2017

**Data de Implantação do PJe:** 20.02.2013

**Jurisdição:** Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 20.06.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.06.2017 a 31.05.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence à 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Luís Ulysses do Amaral de Pauli</b>	Juiz Titular do Trabalho	Desde 14.02.2018
<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo</b>	Juíza Substituta do Trabalho	Desde 22.05.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.06.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 08.06.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à Vara do Trabalho de Guaíba.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 <b>Julieta Pinheiro Neta</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 12.08.2014 a 13.02.2018		03 anos, 06 meses e 02 dias
2 <b>Luís Ulysses do Amaral de Pauli</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.02.2018</b>		04 meses e 07 dias
3 <b>Márcia Padula Mucenic</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada de 13.04.2015 a 12.03.2017		01 ano e 11 meses



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

4	<b>Maurício Graeff Burin</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	13.03 a 09.04.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	28 dias
5	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	10.04 a 16.04.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	07 dias
6	<b>Rafael Flach</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	17.05 a 21.05.2017	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	05 dias
7	<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 22.05.2017</b>		Há 1 ano e 29 dias*
		17.07 a 15.08.2017		30 dias
		18.09 a 26.09.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	09 dias
		28.09 a 17.10.2017		20 dias
		01.11 a 04.11.2017	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular – PA nº 0007677-55.2017.5.04.0000	04 dias
		14.02 a 09.03.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	24 dias
8	<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	20.11 a 12.12.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	23 dias
9	<b>Camila Tesser Wilhelms</b> (Juíza do Trabalho Substituta)	29.01.2018	Atuação como Juíza Auxiliar	01 dia
10	<b>Paulo Roberto Dornelles Júnior</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	23.03 a 01.04.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	10 dias
11	<b>Bruno Marcos Guarnieri</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	02.04 a 11.04.2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	10 dias
12	<b>Rodrigo de Mello</b> (Juiz do Trabalho Substituto)	18.04 a 30.04.2018	Atuação como Juiz Auxiliar	13 dias
13	<b>Gilmara Pavão Segala</b> (Juíza do Trabalho Substituta)	21.05 a 12.06.2018	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	23 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.05.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular	<b>Julieta Pinheiro Neta</b>	Férias	17.07 a 15.08.2017	30
			18.09 <sup>a</sup> 17.10.2017	30
		Afastamento PA nº 0007677-55.2017.5.04.0000	01.11 a 04.11.2017	04
	<b>Luís Ulysses do Amaral de Pauli</b>	Férias	14.02 a 09.03.2018 * Somente o período em que estava atuando nesta Unidade Judiciária	24
Substituta lotada	<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo</b>	Licença para tratamento de saúde – LTS	26.05 a 02.06.2017	08
		Férias	16.08 a 14.09.2017	30
			27.09.2017	01
		Licença para tratamento de saúde – LTS	13.11 a 12.12.2017	30
			23.03 a 15.04.2018	24
		Férias	16.04 a 15.05.2018	30
		Licença para tratamento de saúde – LTS	16.05 a 19.05.2018	04
		Licença maternidade	20.05 a 16.09.2018	120

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.05.2018)



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Delmar Silva dos Santos	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	14.02.2018
2	Maria Teresinha Talini Baggio	AJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	20.02.2018
-	Lisiane Dihl de Castro	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	22.05.2007
3	Mariana Grosser da Costa	AJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	10.11.2014
4	Cassia Soares Message	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	15.10.2014
5	Neusa Leoni Teixeira Berthulin (em teletrabalho)	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	19.03.2018
6	Elizandra Peres da Silva	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	06.09.2013
7	Jose Carlos Bonifácio Benites	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	15.07.2013
8	Lucas Todeschini Tonelo	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	13.07.2015
9	Eduardo Antônio Campos Ranzan	TJAA	-	01.08.2014
10	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	27.09.2016
11	Luciana Ovalhe Nunes	TJAA	-	19.01.2005
12	Eduardo Silveira Dutra	TJSEG	-	29.04.2005
-	Dilnei Soares Moreira	OFJ	-	08.09.1998
-	Rodrigo Fonseca de Carvalho	OFJ	-	22.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11.06.2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mileice Maria da Silva Corrêa	13.04.2015	<b>15.03.2017</b>	1 ano, 11 meses e 3 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – <b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>
2	Silvana dos Santos Silva Ramos	19.10.2016	<b>02.04.2017</b>	5 meses e 14 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Triunfo – <b>Secretária de Audiência (FC03)</b>
3	Pablo Polo Martins	16.03.2017	<b>18.04.2017</b>	1 mês e 3 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – <b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>
4	Djaison Keiber	04.04.2017	<b>31.07.2017</b>	3 meses e 28 dias	Lotação na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Arion da Silva Dias	17.11.2015	<b>18.10.2017</b>	1 ano, 11 meses e 2 dias	Demitido
6	Lisiane Renata Kremer	18.11.2016	<b>11.12.2017</b>	1 ano e 24 dias	Lotação no Gabinete Des. Fabiano Holz Beserra – <b>Assistente de Gabinete (FC05)</b>
7	Maria Gorete Pereira Martins	15.12.2010	<b>13.02.2018</b>	7 anos, 1 mês e 29 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – <b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>
8	Fernando Schnell	17.07.2015	<b>19.02.2018</b>	2 anos, 7 meses e 3 dias	Lotação na 25ª vara do Trabalho de Porto Alegre- <b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12.06.2018)



### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total, em dias
José Carlos Bonifácio Benites	LACID - Acidente serviço ou doença profissional	1	1
Elizandra Peres da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Mariana Grosser da Costa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Lucas Todeschini Tonelo	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Giuliana Alves do Amaral Budke	LG- Gestante	120	182
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Maria Gorete Pereira Martins	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Djaison Keiber	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	48
	FINJ - falta injustificada	4	
	LTS - Tratamento de Saúde	42	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12.06.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Nilda Silva da Silva	Superior em Direito	15.05.2017 a 14.11.2018
2 Vaga Disponível	-	-

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12.06.2018)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

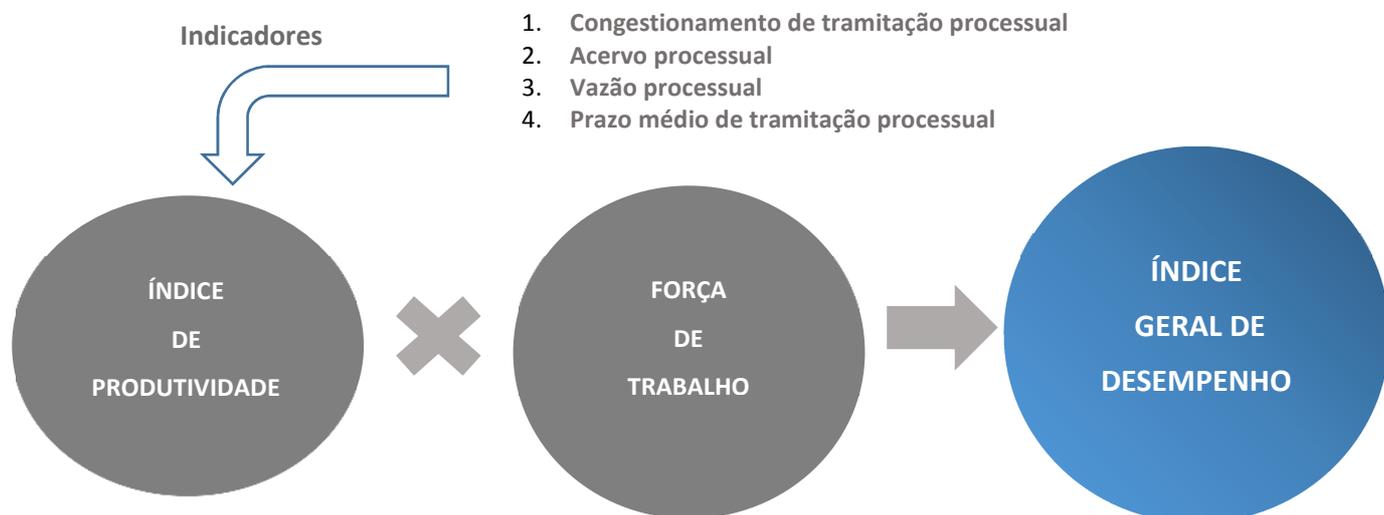


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 2.001 e 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Guaíba</b>	1.918	2.138	1.965	<b>2.007,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos à vazão processual (melhor colocada entre as seis unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada entre as unidades similares).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.001 - 2.500 processos por ano	1ª	5ª Caxias do Sul	0,34	0,33	0,61	0,75	0,74	0,77	0,50	0,42	0,61	0,55	86%	0,47
	2ª	2ª Caxias do Sul	0,37	0,13	0,77	0,82	0,73	0,66	0,28	0,46	0,58	0,54	88%	0,48
	3ª	1ª Caxias do Sul	0,27	0,29	0,77	0,77	0,79	0,54	0,40	0,55	0,49	0,55	93%	0,51
	4ª	4ª Caxias do Sul	0,30	0,21	0,72	0,75	0,79	0,65	0,82	0,45	0,53	0,59	90%	0,53
	5ª	<b>Guaíba</b>	<b>0,47</b>	<b>0,31</b>	<b>0,64</b>	<b>1,00</b>	<b>0,61</b>	<b>1,00</b>	<b>0,80</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,76</b>	<b>74%</b>	<b>0,56</b>
	6ª	3ª Caxias do Sul	0,36	0,23	0,79	0,87	1,00	0,78	1,00	0,54	0,66	0,70	86%	0,60
<b>Média</b>		<b>0,35</b>	<b>0,27</b>	<b>0,72</b>	<b>0,83</b>	<b>0,76</b>	<b>0,73</b>	<b>0,63</b>	<b>0,60</b>	<b>0,65</b>	<b>0,62</b>	<b>88%</b>	<b>0,53</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,35	6º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.876}{1.841 + 1.674 + 0} \right) \Rightarrow 0,47$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31.05.2017	1.841	1.342,83	37,10%	
<b>B</b>	Casos novos	1.674	1.775,00	-5,69%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,00	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.515</b>	<b>3.118,83</b>	<b>12,70%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	758	861,00	-11,96%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	857	892,83	-4,01%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.615</b>	<b>1.753,83</b>	<b>-7,92%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	261	259,17	0,71%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.876</b>	<b>2.013,00</b>	<b>-6,81%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>53,37%</b>	<b>64,54%</b>	<b>-17,31%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,47</b>	<b>0,35</b>	<b>34,29%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Guaíba, no período de junho de 2017 a maio de 2018, 53,37% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 64,54% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,47, ocupando a última posição entre as seis unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.876), o qual foi inferior em 6,81% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (2.013). Em contrapartida, o número de processos solucionados foi 12,07% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.05.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/06 a 2018/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Luis Ulysses do Amaral de Pauli (J1)</b>	0	27	120	42	9
<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (J2)</b>	2	339	344	109	21

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses, e que a Juíza Substituta Lotada prolatou somente duas sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a apenas 0,59% das sentenças por ela prolatadas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,96% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi inferior a um por mês para o Juiz Titular, número que pode ser considerado baixo; por outro lado, o número de conversões em diligências foi superior a 1,5 por mês para a Juíza Substituta, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que foram verificadas duas redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020408-36.2016.5.04.0221 foi convertido em diligência em 30.06.2017 pela Juíza Substituta para determinar o retorno dos autos ao perito contábil para que este respondesse aos quesitos complementares formulados pelo autor, e que o processo nº 0021009-08.2017.5.04.0221 foi convertido em diligência em 04.07.2017 pela Juíza Substituta para que os autos fossem conclusos à magistrada efetivamente vinculada ao feito, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.05.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (74,79%). Além disso, convém destacar que no período de 31.05.2017 a 31.05.2018 houve redução de 31 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.05.2017	31.05.2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	592	310	-47,64%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	1.146	1.261	10,03%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	55	98	78,18%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	48	17	-64,58%
<b>TOTAL</b>	<b>1.841</b>	<b>1.686</b>	<b>-8,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,27	5º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{494}{195 + 522} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31.05.2017	195	152,50	27,87%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	522	398,00	31,16%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>717</b>	<b>550,50</b>	<b>30,25%</b>	▼
<b>D</b>	Liquidações encerradas	494	403,83	22,33%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>68,90%</b>	<b>73,36%</b>	<b>-6,08%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,31</b>	<b>0,27</b>	<b>14,81%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de junho de 2017 a maio de 2018, 68,90% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 73,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o segundo pior entre as seis unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,72	2º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.018}{2.203 + 646} \right) \rightarrow 0,64$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2017/06 a 2018/05					
		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.05.2017	1.063	890,83	19,33%	
B	Execuções tramitando em 31.05.2017	1.140	789,33	44,43%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.05.2017 (A+B)</b>	<b>2.203</b>	<b>1.680,17</b>	<b>31,12%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	646	548,33	17,81%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.849</b>	<b>2.228,50</b>	<b>27,84%</b>	▼
F	Execuções Finalizadas	1.018	631,17	61,29%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>35,73%</b>	<b>28,32%</b>	<b>26,17%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,64</b>	<b>0,72</b>	<b>-11,11%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 28,32%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,64) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,72), sendo o segundo colocado entre as seis unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.05.2017 na Unidade era 44,43% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 19,33% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.203) era 31,12% superior à média da sua faixa de movimentação.



Em contrapartida, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (646) foi 17,81% superior à média da sua faixa de movimentação (548,33), e o número de execuções finalizadas (1.018) foi 61,29% superior à média de sua faixa de movimentação (631,17). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.05.2018 recuou na comparação com o período anterior.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,83	6º/6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

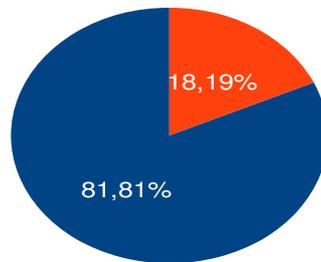
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.165 + 226 + 1.839 + 156 + 3	→	5.389
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.389}{5.389}$	→	1,00
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.05.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe  
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	31.05.2017		31.05.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	4.427	73,93%	4.409	81,81%
<b>Processos Físicos</b>	1.561	26,07%	980	18,19%
<b>Total</b>	<b>5.988</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.389</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

Nos últimos doze meses, houve redução tanto no acervo de processos eletrônicos, passando de 4.427 para 4.409, quanto no de processos físicos, o qual recuou de 1.561 para 980. Dessa forma, em 31.05.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 18,19% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	31.05.2017	31.05.2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.359	3.165	-5,78%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	210	226	7,62%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.203	1.839	-16,52%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	216	159	-26,39%
<b>TOTAL</b>	<b>5.988</b>	<b>5.389</b>	<b>-10,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 10% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.988 para 5.389 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 20,82% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.460,33 processos), resultando no pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 364 processos, o que importou em uma redução de 16,52%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou elevação em seu acervo (acrécimo de 16 processos, o que importou em um aumento de 7,62%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,61</b>	<b>0,76</b>	<b>1º/6</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.674}{2.218 + 26}$	→	<b>0,75</b>
---	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,75}{1,22}$	→	<b>0,61</b>
---	---	---------------------	---	-------------

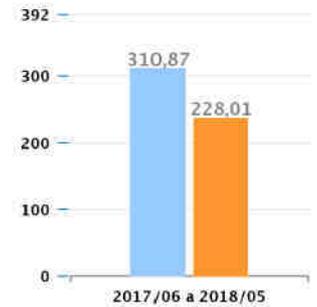




**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias**

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Guaíba</b>	284,50	310,87	9,27%
<b>Média unidades similares</b>	204,67	228,01	11,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 9,27% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando de 284,50 dias para 310,87 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o pior colocado entre as seis unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 82,86 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,80</b>	<b>0,63</b>	<b>5º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

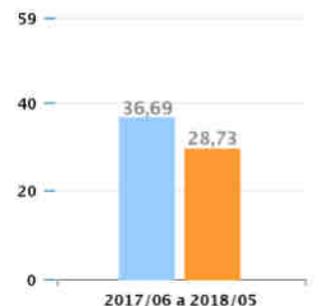
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{36,69}{45,63} = 0,80$$

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Guaíba</b>	55,10	36,69	-33,41%
<b>Média unidades similares</b>	39,64	28,73	-27,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

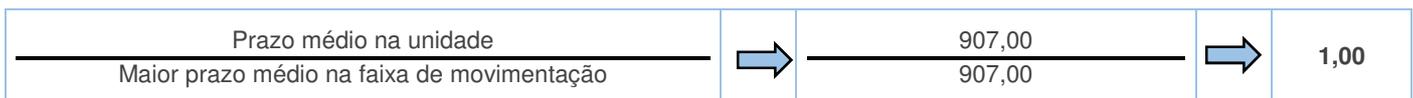
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 55,10 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 36,69 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 – lapso 7,96 dias mais moroso, por outro lado, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o penúltimo colocado entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,60</b>	<b>6º/6</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

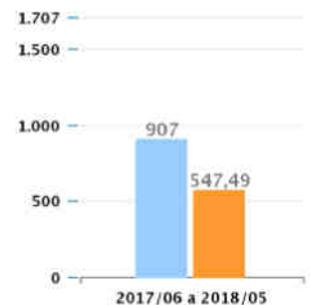
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias**

	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Guaíba</b>	1.562,34	907,00	-41,95%
<b>Média unidades similares</b>	807,55	547,49	-32,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 41,95% na comparação entre os períodos de 2016/06 a 2017/05 e de 2017/06 a 2018/05, passando de 1.562,34 dias para 907 dias. Apesar dessa redução, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 359,51 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o pior colocado entre as seis unidades com tramitação similar.



#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,65	6º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{961,75}{961,75}$	➡	1,00
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Guaíba</b>	1.078,99	961,75	-10,87%
<b>Média unidades similares</b>	594,66	625,21	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 1.078,99 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 961,745 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (queda de 10,87%). Apesar dessa redução, contudo, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 625,21 dias.

O índice da Unidade foi o pior colocado entre as seis unidades similares, sendo 336,54 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,62	6º/6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,47 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,64 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,61 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,80 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,76
---	---	---	---	------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses foi o pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os únicos indicadores que apresentaram resultados melhores do que a média das unidades similares foram os relativos à vazão processual (melhor colocada entre as seis unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – indicadores nos quais a Unidade é a pior colocada dentro da respectiva faixa processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Cássia Soares Message</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
<b>Delmar Silva dos Santos</b>	14.02.2018	31.05.2018	107	0	107	0,29
<b>Djaison Keiber</b>	01.06.2017	31.07.2017	61	48	13	0,04
<b>Eduardo Antônio Campos Ranzan</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
<b>Eduardo Silveira Dutra</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
<b>Elizandra Peres da Silva</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	4	361	0,99
<b>Fernando Schnell</b>	01.06.2017	19.02.2018	264	0	264	0,72
<b>Giuliana Alves do Amaral Budke</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	182	183	0,50
<b>José Carlos Bonifacio Benites</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	1	364	1,00
<b>Lisiane Renata Kremer</b>	01.06.2017	11.12.2017	194	0	194	0,53
<b>Lucas Todeschini Tonelo</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	1	364	1,00
<b>Luciana Ovalhe Nunes</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
<b>Maria Gorete Pereira Martins</b>	01.06.2017	13.02.2018	258	3	255	0,70
<b>Maria Teresinha Talini Baggio</b>	20.02.2018	31.05.2018	101	0	101	0,28
<b>Mariana Grosser da Costa</b>	01.06.2017	31.05.2018	365	3	362	0,99
<b>Neusa Leoni Teixeira Berthuline</b>	19.03.2018	31.05.2018	74	0	74	0,20



<b>TOTAL</b>	<b>11,24</b>
--------------	--------------

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Guaíba, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.007 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 2.001 a 2.500 processos por ano	<b>2.001 a 2.250</b>	<b>15 servidores</b>
	2.251 a 2.500	16 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 15 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), no caso, 13 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Guaíba:

Força de trabalho real	→	11,24	→	74%
Força de trabalho ideal		15		

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,76 x 74%	→	0,56
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a penúltima colocação entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (74%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.960	2.096	<b>106,94%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.657	1.620	<b>97,77%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
986	1.922	<b>51,30%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
705	1.169	<b>165,82%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	32	37
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	7	24
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	2	8
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	6	11



6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	53	75
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	17	9
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	9

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
130	173	127	Meta não cumprida

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018	%	Resultado parcial
509	672	132,02%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.05.2018	%	Resultado parcial
1.836	1.636	89,01%	Meta ainda não cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.05.2018	Solucionados até 31.05.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
323	625	51,68%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2018	Execuções baixadas* até 31.05.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
216	449	207,87%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 30.04.2018	%	Resultado parcial
17	17	100%	Meta já cumprida



**5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".**

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	37	29
2º	<b>União Federal</b>	8	8
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN</b>	75	64
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	8	9
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	24	27
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	3	3
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	11	8
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	3	4
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	9	10
10º	<b>Claro S.A.</b>	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.05.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
178	162	<b>174</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**6 AUDIÊNCIAS**

**6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		I-5 U-3 P-3		I-5 U-3 P-3	-
<b>Tarde</b>		I-5 U-2 CPI-1 P-3		I-5 U-2 CPI-1 P-3	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	I-6 U-2 CPI-1 P-3		I-6 U-2 CPI-1 P-3		-
<b>Tarde</b>	I-6 U-3 P-3		I-6 U-3 P-3		-

OBS: a partir do dia 27-06-18 a pauta do J2 será alterada para o mesmo formato da pauta do J1.  
(Fonte: Informações **enviadas por e-mail pela** Assistente de Direção da Secretaria em 19.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	1.674	2.103	125,63%
<b>Média unidades similares</b>	1.775,00	1.789,83	100,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.06.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

## 6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	02.08.2018	25.07.2018	21.06.2018	02.07.2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	14.08.2018	05.09.2018	14.08.2018	27.06.2018
<b>Instrução</b>	25.06.2019	17.07.2019	06.08.2019	12.08.2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informações enviadas por e-mail pela Assistente de Direção da Secretaria em 19.06.2018)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
		Média Ordinário	127,49	114,60
	Média Geral	98,15	91,66	-6,61%
		<b>105,13</b>	<b>97,30</b>	<b>-7,45%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 10,11% no seu prazo médio, passando de 127,49 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 114,60 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 98,15 dias para 91,66 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
		Média Ordinário	36,00	47,80
	Média Geral	229,50	285,41	24,36%
		<b>186,75</b>	<b>222,28</b>	<b>19,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 36 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 47,80 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 32,78%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 229,50 dias para 285,41 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 24,36%).



## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO: 2017/06 A 2018/05						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Bruno Marcos Guarneri</b>	16	31	17	0	0	<b>64</b>
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	6	2	2	0	0	<b>10</b>
<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo</b>	582	331	242	2	11	<b>1.168</b>
<b>Gilmara Pavão Segala</b>	31	19	15	0	0	<b>65</b>
<b>Julieta Pinheiro Neta</b>	552	260	198	5	4	<b>1.019</b>
<b>Luís Ulysses do Amaral de Pauli</b>	170	121	96	6	10	<b>403</b>
<b>Márcia Padula Mucenic</b>	0	1	0	0	0	<b>1</b>
<b>Paulo Roberto Dornelles Junior</b>	7	6	3	0	0	<b>16</b>
<b>Rodrigo de Mello</b>	43	27	15	0	0	<b>85</b>
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	75	42	33	0	0	<b>150</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.482</b>	<b>840</b>	<b>621</b>	<b>13</b>	<b>25</b>	<b>2.981</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO: 2017/06 A 2018/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	2.342	599	25,58%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	1.773	420	23,69%
<b>TOTAL</b>	<b>4.115</b>	<b>1.019</b>	<b>24,76%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.06.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 1.019 no período de 2017/06 a 2018/05, correspondendo a 24,76% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 2017/06 a 2018/05					
		VT de Guaíba	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.05.2017	281	147,67	90,29%	
B	Incidentes apresentados	602	804,33	-25,16%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>883</b>	<b>952,00</b>	<b>-7,25%</b>	<b>▲</b>
D	Incidentes julgados e baixados	494	723,50	-31,72%	<b>▼</b>
<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>		<b>55,95%</b>	<b>76,00%</b>	<b>-26,39%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,44</b>	<b>0,24</b>	<b>83,54%</b>	<b>▼</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.06.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 602 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 25,16% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 281 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 883, número 7,25% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 494 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 31,72% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,44) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,24).

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 17.06.2018, registram **17** processos com o Juiz Titular **Luís Ulysses do Amaral de Pauli**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.04.2018. A Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo**, por sua vez, possui **02** processos pendentes (nº 0021512-97.2015.5.04.0221 e 0021556-82.2016.5.04.0221).

Ainda, constatam-se **18** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos seguintes Juízes que atuaram na Unidade: **14** processos com o Juiz Substituto **Bruno Marcos Guarnieri**; **01** processo com a Juíza **Carla Sanvicente Vieira** (nº 0021290-03.2013.5.04.0221); e, por fim, **03** processos pendentes com a Juíza **Julieta Pinheiro Neta** (nº 0020743-55.2016.5.04.0221, 0020941-92.2016.5.04.0221 e 0021523-92.2016.5.04.0221).

No total, são **37** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 19.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 17.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 30.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 27.04.2018).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos, as notificações e os ofícios são expedidos em até 10 dias da determinação. No PJe, notificações e ofícios são cumpridos em até 15 dias.



## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tarefas realizadas por apenas um servidor. Na data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações nos processos físicos em até 10 dias e em até 15 dias nos eletrônicos.

## 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás ocorre entre 5 e 7 dias. Apenas um servidor executa a tarefa.

## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente entre 15 e 20 petições nos processos físicos e, segundo o Diretor, quantidade maior nos eletrônicos. As minutas de despacho são feitas em até 3 dias nos processos físicos e em até 10 dias no PJe.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estava sendo certificado o prazo vencido no mês de maio de 2018, tanto nos processos físicos como no PJe.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, com lançamento “arquivado” antes da formação do lote. Os processos com acordos homologados de forma parcelada ficam sobrestados, não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais e os alvarás não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendência.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. Conforme informação do Diretor, desde fevereiro a Unidade passou a adotar o procedimento com mais frequência, totalizando 12 execuções reunidas.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	137	169	23,36%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	6	17	183,33%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.393</b>	<b>2.291</b>	<b>-4,26%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.06.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento da quitação.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0117500-25.1990.5.04.0221

0152300-54.2005.5.04.0221

0161000-92.2000.5.04.0221

0045500-85.1994.5.04.0221



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0074200-32.1998.5.04.0221	0020607-63.2013.5.04.0221	0020596-63.2015.5.04.0221	0001121-97.2010.5.04.0221
0020618-24.2015.5.04.0221	0184100-28.1990.5.04.0221	0000627-34.2011.5.04.0211	0015900-28.2008.5.04.0221
0020706-33.2013.5.04.0221	0163200-28.2007.5.04.0221	0021687-57.2016.5.04.0221	0084200-08.2009.5.04.0221
0020765-50.2015.5.04.0221	0008000-33.2004.5.04.0221	0000150-78.2011.5.04.0221	0183400-37.1999.5.04.0221
0020297-57.2013.5.04.0221	0154800-59.2006.5.04.0221	0000100-96.2004.5.04.0221	0199800-24.2002.5.04.0221
0020078-44.2013.5.04.0221	0008000-33.2004.5.04.0221	0000200-51.2004.5.04.0221	0014400-10.1997.5.04.0221
0000368-43.2010.5.04.0221	0060900-22.2006.5.04.0221	0013400-91.2005.5.04.0221	0018100-76.2006.5.04.0221
0022900-16.2007.5.04.0221	0021000-51.2014.5.04.0221	0024700-50.2005.5.04.0221	0024000-55.1997.5.04.0221
0022711-28.2013.5.04.0221	0000342-11.2011.5.04.0221	0030400-07.2005.5.04.0221	0045200-50.1999.5.04.0221
0120400-53.2005.5.04.0221	0002300-71.2007.5.04.0221	0035300-09.2000.5.04.0221	0046400-29.1998.5.04.0221
0188900-06.2007.5.04.0221	0160100-02.2006.5.04.0221	0039400-31.2005.5.04.0221	0047100-34.2000.5.04.0221
0135300-02.2009.5.04.0221	0010000-98.2007.5.04.0221	0060600-31.2004.5.04.0221	0050400-04.2000.5.04.0221
0000353-74.2010.5.04.0221	0059200-21.2000.5.04.0221	0090700-66.2004.5.04.0221	0053500-69.1997.5.04.0221
0001121-97.2010.5.04.0221	0083500-18.1998.5.04.0221	0096500-17.2000.5.04.0221	0062000-27.1997.5.04.0221
0125900-37.2004.5.04.0221	0000550-92.2011.5.04.0221	0099400-41.1998.5.04.0221	0062100-79.1997.5.04.0221
0017900-40.2004.5.04.0221	0000627-38.2010.5.04.0221	0106200-41.2005.5.04.0221	0065200-71.1999.5.04.0221
0076500-25.2002.5.04.0221	0051500-13.2008.5.04.0221	0131300-71.2000.5.04.0221	0065300-26.1999.5.04.0221
0000549-44.2010.5.04.0221	0009600-75.1993.5.04.0221	0150500-25.2004.5.04.0221	0066700-07.2001.5.04.0221
0045500-85.1994.5.04.0221	0058800-51.1993.5.04.0221	0164900-44.2004.5.04.0221	0067400-56.1996.5.04.0221
0021958-71.2013.5.04.0221	0132500-65.1990.5.04.0221	0165200-45.2000.5.04.0221	0068300-73.1995.5.04.0221
0013000-43.2006.5.04.0221	0251200-82.1999.5.04.0221	0165600-20.2004.5.04.0221	0072200-88.2000.5.04.0221
0019400-73.2006.5.04.0221	0051900-47.1996.5.04.0221	0165900-79.2004.5.04.0221	0075100-10.2001.5.04.0221
0063200-83.2008.5.04.0221	0001345-35.2010.5.04.0221	0187800-55.2003.5.04.0221	0083600-70.1998.5.04.0221
0068500-26.2008.5.04.0221	0037900-18.1991.5.04.0221	0186500-24.2004.5.04.0221	0098500-92.1997.5.04.0221
0075000-79.2006.5.04.0221	0041000-78.1991.5.04.0221	0087600-35.2006.5.04.0221	0118200-88.1996.5.04.0221
0076300-76.2006.5.04.0221	0041100-33.1991.5.04.0221	0088300-79.2004.5.04.0221	0118300-43.1996.5.04.0221
0126900-04.2006.5.04.0221	0041200-85.1991.5.04.0221	0020293-49.2015.5.04.0221	0160100-02.2006.5.04.0221
0158600-95.2006.5.04.0221	0062600-29.1989.5.04.0221	0059100-08.1996.5.04.0221	0020192-75.2016.5.04.0221
0160700-86.2007.5.04.0221	0071800-21.1993.5.04.0221	0000886-96.2011.5.04.0221	0020194-45.2016.5.04.0221
0161300-78.2005.5.04.0221	0108200-05.1991.5.04.0221	0021804-19.2014.5.04.0221	0020598-96.2016.5.04.0221
0183100-94.2007.5.04.0221	0125500-86.2005.5.04.0221	0000353-74.2010.5.04.0221	0021049-24.2016.5.04.0221
0099800-11.2005.5.04.0221	0186400-60.1990.5.04.0221	0000961-38.2011.5.04.0221	0108200-87.2000.5.04.0221



0108400-94.2000.5.04.0221	0180700-88.1999.5.04.0221	0121200-57.2000.5.04.0221	0113800-45.2007.5.04.0221
0108600-04.2000.5.04.0221	0180800-43.1999.5.04.0221	0127000-51.2009.5.04.0221	0158400-88.2006.5.04.0221
0128300-39.1995.5.04.0221	0219800-50.1999.5.04.0221	0147200-94.2000.5.04.0221	0000572-53.2011.5.04.0221
0138400-48.1998.5.04.0221	0219900-05.1999.5.04.0221	0152200-07.2002.5.04.0221	0000745-77.2011.5.04.0221
0151500-36.1999.5.04.0221	0000571-68.2011.5.04.0221	0158700-26.2001.5.04.0221	0000777-82.2011.5.04.0221
0158400-69.1998.5.04.0221	0000573-38.2011.5.04.0221	0001493-12.2011.5.04.0221	0137700-23.2008.5.04.0221
0163500-10.1995.5.04.0221	0003000-23.2002.5.04.0221	0000235-98.2010.5.04.0221	0055600-60.1998.5.04.0221
0164000-37.1999.5.04.0221	0075400-98.2003.5.04.0221	0004200-21.2009.5.04.0221	0075300-56.1997.5.04.0221
0180600-36.1999.5.04.0221	0082800-32.2004.5.04.0221	0074800-92.1994.5.04.0221	0085600-77.1997.5.04.0221

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.06.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0117500-25.1990.5.04.0221, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 18.02.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*” em 14.02.2017 e os autos foram arquivados definitivamente também em 14.02.2017. Entretanto, o segundo reclamado permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0001212-56.2011.5.04.0221	0021279-71.2013.5.04.0221	0020518-69.2015.5.04.0221	0021553-98.2014.5.04.0221
0010000-35.2006.5.04.0221	0020780-87.2013.5.04.0221	0021149-47.2014.5.04.0221	0020545-81.2017.5.04.0221
0141100-45.2008.5.04.0221	0020188-43.2013.5.04.0221	0021382-10.2015.5.04.0221	0021512-97.2015.5.04.0221
0020212-71.2013.5.04.0221	0021004-88.2014.5.04.0221	0020203-41.2015.5.04.0221	0020696-81.2016.5.04.0221
0020055-98.2013.5.04.0221	0020950-25.2014.5.04.0221	0022170-24.2015.5.04.0221	0020941-92.2016.5.04.0221
0020001-35.2013.5.04.0221	0021532-25.2014.5.04.0221	0021567-48.2015.5.04.0221	0021556-82.2016.5.04.0221
0021279-71.2013.5.04.0221	0020212-71.2013.5.04.0221	0020759-09.2016.5.04.0221	

#### b) Exceções de incompetência

0021034-60.2013.5.04.0221	0021079-75.2014.5.04.0012	0021743-64.2014.5.04.0026	0021274-78.2015.5.04.0027
0020252-53.2013.5.04.0221	0021548-70.2014.5.04.0029	0020268-17.2015.5.04.0001	0020907-43.2015.5.04.0451
0021120-31.2013.5.04.0221	0021611-10.2014.5.04.0025	0020595-05.2015.5.04.0019	0021512-97.2015.5.04.0221
0021261-50.2013.5.04.0221	0020118-15.2015.5.04.0008	0020491-35.2015.5.04.0141	0021622-96.2015.5.04.0221
0021018-29.2014.5.04.0203	0021695-77.2014.5.04.0003	0020978-80.2015.5.04.0019	0020369-14.2016.5.04.0003



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020992-06.2016.5.04.0221

0021028-72.2016.5.04.0019

0020427-08.2017.5.04.0221

0021281-90.2016.5.04.0009

0020057-32.2017.5.04.0026

0021116-41.2017.5.04.0451

c) Antecipações de tutela\*

\* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução “Prejudicado o incidente” baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0081000-95.2006.5.04.0221

0021550-12.2015.5.04.0221

0020960-98.2016.5.04.0221

0022360-50.2016.5.04.0221

0020423-73.2014.5.04.0221

0020907-43.2015.5.04.0451

0020986-96.2016.5.04.0221

0022501-69.2016.5.04.0221

0020661-92.2014.5.04.0221

0021936-42.2015.5.04.0221

0021078-74.2016.5.04.0221

0020385-56.2017.5.04.0221

0020675-76.2014.5.04.0221

0022062-92.2015.5.04.0221

0021119-41.2016.5.04.0221

0020548-36.2017.5.04.0221

0020753-70.2014.5.04.0221

0022064-62.2015.5.04.0221

0021434-69.2016.5.04.0221

0020703-39.2017.5.04.0221

0020868-91.2014.5.04.0221

0022146-93.2015.5.04.0221

0021483-13.2016.5.04.0221

0020714-68.2017.5.04.0221

0020886-15.2014.5.04.0221

0020048-04.2016.5.04.0221

0021485-80.2016.5.04.0221

0020758-87.2017.5.04.0221

0020978-90.2014.5.04.0221

0020051-56.2016.5.04.0221

0021831-31.2016.5.04.0221

0021245-57.2017.5.04.0221

0021089-74.2014.5.04.0221

0020173-69.2016.5.04.0221

0022098-03.2016.5.04.0221

0020991-59.2017.5.04.0003

0021123-49.2014.5.04.0221

0020385-90.2016.5.04.0221

0022133-60.2016.5.04.0221

0022136-78.2017.5.04.0221

0020454-59.2015.5.04.0221

0020407-51.2016.5.04.0221

0022242-74.2016.5.04.0221

0022183-52.2017.5.04.0221

0020798-40.2015.5.04.0221

0020850-02.2016.5.04.0221

0022249-66.2016.5.04.0221

0020252-77.2018.5.04.0221

0020924-90.2015.5.04.0221

0020868-23.2016.5.04.0221

0022331-97.2016.5.04.0221

0020277-90.2018.5.04.0221

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000657-73.2010.5.04.0221

0060100-28.2005.5.04.0221

0020350-04.2014.5.04.0221

0022369-17.2013.5.04.0221

0001023-78.2011.5.04.0221

0136000-75.2009.5.04.0221

0022662-84.2013.5.04.0221

0020582-16.2014.5.04.0221

0001257-60.2011.5.04.0221

0020212-71.2013.5.04.0221

0020680-98.2014.5.04.0221

0020169-32.2016.5.04.0221

0001285-28.2011.5.04.0221

0021422-26.2014.5.04.0221

0020283-39.2014.5.04.0221

0022340-59.2016.5.04.0221

0001435-43.2010.5.04.0221

0020268-07.2013.5.04.0221

0022683-60.2013.5.04.0221

0022624-72.2013.5.04.0221

0031600-10.2009.5.04.0221

0020055-98.2013.5.04.0221

0020411-25.2015.5.04.0221

0020583-30.2016.5.04.0221

0033700-69.2008.5.04.0221

0021695-77.2014.5.04.0003

0022398-62.2016.5.04.0221

0020008-27.2013.5.04.0221

0044000-08.1999.5.04.0221

0020335-69.2013.5.04.0221

0020173-71.2017.5.04.0015

0048300-61.2009.5.04.0221

0021920-88.2015.5.04.0221

0020754-89.2013.5.04.0221

e) Embargos à execução

0000211-02.2012.5.04.0221

0001435-43.2010.5.04.0221

0131200-77.2004.5.04.0221

0021520-40.2016.5.04.0221

0000250-33.2011.5.04.0221

0001458-52.2011.5.04.0221

0135300-02.2009.5.04.0221

0020780-87.2013.5.04.0221

0000401-33.2010.5.04.0221

0019700-89.1993.5.04.0221

0136000-75.2009.5.04.0221

0022760-69.2013.5.04.0221

0000629-08.2010.5.04.0221

0040000-13.2009.5.04.0221

0136700-51.2009.5.04.0221

**0020234-90.2017.5.04.0221**

0000654-21.2010.5.04.0221

0044000-08.1999.5.04.0221

0155700-37.2009.5.04.0221

**0020698-85.2015.5.04.0221**

0000700-15.2007.5.04.0221

0047100-87.2007.5.04.0221

0170100-47.1995.5.04.0221

**0020532-53.2015.5.04.0221**

0000907-09.2010.5.04.0221

0060100-28.2005.5.04.0221

0020091-43.2013.5.04.0221

**0021792-68.2015.5.04.0221**

0001159-75.2011.5.04.0221

0063600-88.1994.5.04.0221

0020489-87.2013.5.04.0221

**0021730-96.2013.5.04.0221**

0001174-44.2011.5.04.0221

0070900-81.2006.5.04.0221

0022253-11.2013.5.04.0221

**0022522-50.2013.5.04.0221**

0001285-28.2011.5.04.0221

0071200-97.1993.5.04.0221

0020636-16.2013.5.04.0221

**0022550-18.2013.5.04.0221**

0001292-16.2010.5.04.0751

0103700-60.2009.5.04.0221

0021964-10.2015.5.04.0221

**0022500-89.2013.5.04.0221**



f) Embargos à arrematação

0021937-27.2015.5.04.0221

g) Exceções de pré-executividade

0000401-33.2010.5.04.0221

0001499-19.2011.5.04.0221

0020881-27.2013.5.04.0221

0021449-43.2013.5.04.0221

0000943-51.2010.5.04.0221

0063600-88.1994.5.04.0221

0020188-43.2013.5.04.0221

0020961-88.2013.5.04.0221

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.06.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0001212-56.2011.5.04.0221, no qual consta a oposição, em 30.06.2014, de embargos de declaração tanto pelo reclamante quanto pela reclamada – os quais foram solucionados por decisão publicada em 22.09.2014; verifica-se, contudo, que foi lançado no sistema informatizado apenas o andamento correspondente à baixa do incidente processual oposto pela parte autora, de modo que o incidente oposto pela demandada segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento no sistema inFOR dos andamentos informatizados “*Conclusos Para Despacho/Decisão*” – Juiz Edenir Barbosa Domingos – Embargos de Declaração” e “*Embargos Declaratórios Julgados – Réu – Santher – Fábrica de Papel Santa Therezinha – Juiz Edenir Barbosa Domingos*”, com data retroativa a 22.09.2014 e registrando a solução adequada à baixa do incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado Pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/06 a 2018/05		
Procedência	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.519.789,48	37,53%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 15.092.830,75	59,51%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 750.960,40	2,96%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.363.580,63</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.06.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/06 a 2018/05		
Classificação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 278.203,91	10,73%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.139.658,79	82,54%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 174.518,50	6,73%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.592.381,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.06.2018)



### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06.06.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001174-44.2011.5.04.0221	0137300-72.2009.5.04.0221
0049000-86.1999.5.04.0221	0000276-65.2010.5.04.0221
0093000-69.2002.5.04.0221	0076500-25.2002.5.04.0221
0000550-92.2011.5.04.0221	0059200-21.2000.5.04.0221
0000549-44.2010.5.04.0221	0018600-55.2000.5.04.0221
Carta precatória aguardando impulso processual ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000154-52.2010.5.04.0221	0000457-95.2012.5.04.0221
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0050900-89.2008.5.04.0221	0174700-23.2009.5.04.0221
0000952-76.2011.5.04.0221	0031600-10.2009.5.04.0221
0000238-19.2011.5.04.0221	0047100-87.2007.5.04.0221
0000976-07.2011.5.04.0221	0001278-36.2011.5.04.0221
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001213-41.2011.5.04.0221	0000001-72.2017.5.04.0221
0000451-30.2012.5.04.0014	0000001-38.2018.5.04.0221

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **134 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 21.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.061 processos em fase de conhecimento, 221 processos em fase de liquidação, 997 processos em fase de execução e 8.280 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	1925	0021744-46.2014.5.04.0221	16.12.2014
<b>Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado</b>	01	0020298-66.2018.5.04.0221	25.03.2018
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	176	0159100-45.1998.5.04.0221	04.12.2017
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	02	0020077-83.2018.5.04.0221	08.02.2018
<b>Processos com petições avulsas</b>	119	0021838-86.2017.5.04.0221	15.12.2017
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	345	0021922-24.2016.5.04.0221	27.04.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Processos com petições não apreciadas</b>	431	0020500-97.2005.5.04.0221	08.05.2018
<b>Mandados devolvidos pelo oficial de justiça</b>	209	0020567-81.2013.5.04.0221	19.02.2013
<b>Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)</b>	21	0020325-83.2017.5.04.0221	----

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	892	0020171-36.2015.5.04.0221	21.03.2016
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	1.026	0020948-50.2017.5.04.0221	26.07.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	02	0021240-69.2016.5.04.0221	20.06.2018
<b>Aguarda esclarecimentos periciais</b>	1-Conhecimento	1	0020001-59.2018.5.04.0221	21.06.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	304	0021687-28.2014.5.04.0221	17/01/2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	92	0021799-89.2017.5.04.0221	03.04.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	70	0021787-75.2017.5.04.0221	05.06.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	190	0020111-29.2016.5.04.0221	13.06.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	02	0021792-97.2017.5.04.0221	20.06.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	20	0020084-75.2018.5.04.0221	20.06.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	02	0020442-40.2018.5.04.0221	20.06.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	56	0020370-87.2017.5.04.0221	26.09.2017
<b>Apreciar admissibilidade de recurso</b>	1-Conhecimento	12	0022123-50.2015.5.04.0221	12.06.2018
<b>Controle de perícia</b>	1-Conhecimento	02	0020218-05.2018.5.04.0221	13.06.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	73	0020382-04.2017.5.04.0221	13.10.2017
<b>Encaminhar carta</b>	1-Conhecimento	01	0020510-87.2018.5.04.0221	20.06.2018
<b>Imprimir correspondência</b>	1-Conhecimento	01	0021674-24.2017.5.04.0221	20.06.2018
<b>Imprimir atos de comunicação</b>	1-Conhecimento	02	0021105-23.2017.5.04.0221	21.06.2018
<b>Intimações automáticas com pendências</b>	1-Conhecimento	04	0020028-42.2018.5.04.0221	05.06.2018
<b>Minutar Decisão</b>	1-Conhecimento	01	0020743-55.2016.5.04.0221	03.04.2018
<b>Minutar expediente de secretaria</b>	1-Conhecimento	11	0020275-28.2015.5.04.0221	17.06.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	152	0020941-92.2016.5.04.0221	10.04.2018
<b>Minutar sentença – ED</b>	1-Conhecimento	01	0021527-95.2017.5.04.0221	09.05.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	73	0022488-70.2016.5.04.0221	17.05.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	09	0020191-22.2018.5.04.0221	15.06.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	01	0020551-25.2016.5.04.0221	13.06.2018
<b>Publicar DJe – Com</b>	1-Conhecimento	04	0021329-58.2017.5.04.0221	21.06.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	22	0020339-04.2016.5.04.0221	18.05.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	15	0021549-90.2016.5.04.0221	12.06.2018
<b>Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão</b>	1-Conhecimento	03	0021786-27.2016.5.04.0221	14.06.2018
<b>Transitar em julgado</b>	1-Conhecimento	01	0021499-64.2016.5.04.0221	14.06.2018
<b>Triagem Inicial</b>	1-Conhecimento	05	0020660-68.2018.5.04.0221	19.06.2018
<b>Triagem Inicial – apreciar urgentes</b>	1-Conhecimento	01	0020665-90.2018.5.04.0221	21.06.2018
<b>Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ</b>	1-Conhecimento	02	0020658-98.2018.5.04.0221	19.06.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	08	0021252-20.2015.5.04.0221	12.03.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	08	0022696-59.2013.5.04.0221	23.01.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	09	0022210-06.2015.5.04.0221	03.05.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	119	0021962-40.2015.5.04.0221	11.04.2018
<b>Analisar Despacho liquidação</b>	2-Liquidação	04	0020382-38.2016.5.04.0221	20.06.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	05	0020748-48.2014.5.04.0221	16.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	02	0021698-57.2014.5.04.0221	30.05.2018
<b>Designar Perícia</b>	2-Liquidação	02	0001125-03.2011.5.04.0221	10.06.2018
<b>Imprimir Correspondência</b>	2-Liquidação	03	0021325-89.2015.5.04.0221	19.06.2018
<b>Intimações automáticas com pendências</b>	2-Liquidação	01	0020774-75.2016.5.04.0221	19.06.2018
<b>Minutar Expediente de Secretaria</b>	2-Liquidação	02	0001006-42.2011.5.04.0221	
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	44	0021429-18.2014.5.04.0221	18.05.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	12	0020351-47.2018.5.04.0221	09.06.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2-Liquidação	01	0021657-85.2017.5.04.0221	21.06.2018
<b>Reexame Necessário – AR</b>	2-Liquidação	01	0020728-23.2015.5.04.0221	13.06.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	133	0000768-57.2010.5.04.0221	01.02.2017
<b>Aguardando audiência</b>	3-Execução	02	0021090-59.2014.5.04.0221	06.04.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	04	0033800-24.2008.5.04.0221	05.06.2018
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3-Execução	01	0020953-43.2015.5.04.0221	18.06.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	39	0022131-95.2013.5.04.0221	30.01.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	279	0020328-04.2018.5.04.0221	02.05.2018
<b>Analisar Despacho Execução</b>	3-Execução	08	0021174-55.2017.5.04.0221	19.06.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	191	0020195-30.2016.5.04.0221	18.04.2018
<b>Análise do conhecimento</b>	3-Execução	01	0020208-58.2018.5.04.0221	08.06.2018
<b>Assinar Comunicação Servidor</b>	3-Execução	01	0020307-04.2013.5.04.0221	19.06.2018
<b>BacenJud</b>	3-Execução	37	0021228-55.2016.5.04.0221	08.06.2018



<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	61	0021222-14.2017.5.04.0221	14.05.2018
<b>Imprimir Correspondências</b>	3-Execução	03	0020082-08.2018.5.04.0221	19.06.2018
<b>Indisponibilidade de bens</b>	3-Execução	38	0021028-53.2013.5.04.0221	04.06.2018
<b>Intimações automáticas com pendência – Exec</b>	3-Execução	01	0021305-69.2013.5.04.0221	20.06.2018
<b>Minutar Decisão – Exec</b>	3-Execução	01	0020085-65.2015.5.04.0221	04.05.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	60	0020239-54.2013.5.04.0221	04.05.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3-Execução	35	0022795-29.2013.5.04.0221	11.05.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3-Execução	55	0021528-51.2015.5.04.0221	06.06.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	05	0020590-90.2014.5.04.0221	06.06.2018
<b>Publicar DJE – Exec</b>	3-Execução	05	0020753-02.2016.5.04.0221	21.06.2018
<b>Registrar Indisponibilidade de bens - CNJ</b>	3-Execução	21	0021462-03.2017.5.04.0221	04.05.2018
<b>RenaJud</b>	3-Execução	15	0020672-58.2013.5.04.0221	21.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 21.06.2018).

### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.06 e 15.06.2018 e no dia 19.06.2018.

1	Processo nº 0020113-62.2017.5.04.0221
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 19.04.18 (ID 6bb7279), foi homologado acordo parcelado com previsão de pagamento da última parcela para 06.08.2018. Em seguida, entretanto, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ”, ainda que não possua data designada para esta finalidade. Situação semelhante identificada no <b>processo nº 0021985-15.2017.5.04.0221</b> .	
2	Processo nº 0020668-79.2017.5.04.0221
<b>Fase: Conhecimento – Carta Precatória</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a devolução do mandado de notificação em 30.08.2017 (ID ae0a34b) destinado à reclamada para ciência de sentença e acordão proferidos em processo com trâmite no Juízo Deprecante, não houve movimentação processual subsequente até 19.06.2018. <b>O processo está localizado na tarefa “<i>Aguardando audiência</i>” desde 31.08.2017, entretanto, nenhuma audiência foi realizada no cumprimento da CP, nem mesmo há data designada para essa finalidade.</b>	
3	Processo nº 0022025-94.2017.5.04.0221
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> na audiência realizada em 06.02.18 (ID 0435fb8), foi homologado acordo com previsão de pagamento em parcela única com vencimento em 26.02.2018. Em seguida, entretanto, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ”, ainda que não possua data designada para esta finalidade. Até 19.06.2018, não foi manifestada notícia de inadimplemento pela reclamante.	
4	Processo nº 0022530-22.2016.5.04.0221
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – em 10.10.2017 (ID 57da7d3), foi proferido despacho de conversão do processo em diligência devido à necessidade de expedição de novo ofício ao INSS, com determinação de vista posterior às partes e nova conclusão para sentença. Em seguida, após a juntada do referido ofício e as subsequentes manifestações das partes entre 01.12.2017 e 03.05.2018 (IDs 8fc7988 - 8bc8b92), não é verificado novo impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 19.06.2018.	



5 Processo nº 0020255-03.2016.5.04.0221

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.02.2018 (ID 3119392) para contrarrazões pela reclamada e a efetiva remessa dos autos ao Tribunal em 26.03.2018.

6 Processo nº 0020153-83.2013.5.04.0221

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição do arrematante referente à retirada de restrições sobre o veículo arrematado, protocolada em 24.04.2018 (ID 61b2339), e o ato subsequente praticado em 05.06.2018 (ID 9035591) relativo a contato telefônico com Varas Federais com a finalidade de retirada das restrições ainda pendentes.

7 Processo nº 0021656-42.2013.5.04.0221

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.12.2017 (ID 4d3d960), que instaurou o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinou liminarmente a restrição de bens dos sócios mediante a utilização dos convênios disponíveis, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 20.02.2018 (ID d13be93).

8 Processo nº 0021237-85.2014.5.04.0221

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso – até 19.06.2018, não é verificada a conclusão ou o impulso necessário à análise da petição do exequente quanto a medidas que entende pertinentes ao prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “Registrar indisponibilidade de bens - CNJ” desde 04.05.2018.

9 Processo nº 0020383-86.2017.5.04.0221

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição do exequente, protocolada em 11.10.2017 (ID 4c5a41b), referente ao prosseguimento da execução e o impulso processual subsequente realizado apenas em 11.04.2018 (consulta Renajud - ID 3b97939).

10 Processo nº 0022592-67.2013.5.04.0221

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.10.2017 (ID 94d6c00), que determinou o prosseguimento da execução em face dos sócios, e o respectivo cumprimento verificado em 22.03.2018 (Bacenjud – ID d872bfe).

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000198-03.2012.5.04.0221

**Aspectos gerais dos autos\*:** termo de juntada (fl. 243 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); folhas numeradas (fls.215, 263, 282-286, 330-334), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: citação dos sócios, determinada no despacho da fl. 219, de 16-11-2016, efetuada somente em 24 de março de 2017 (fls.228-231).

2 Processo nº 0000613-54.2010.5.04.0221

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fl. 597, 613), não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folha em branco (598 vº), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fl.599 vº, 617 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); folhas numeradas (fls. 592-597, 603, 633-651), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: 2ª parte do despacho da fl. 584, de 15-9-2016, cumprida em 25-5-2017 e a 3ª parte do mesmo despacho, cumprida em 7-12-2016 e em 9-12-2016; notificada a reclamada em 6-9-2017 (fl.611), a conclusão ocorreu em 3-11-2017 (fl.616); prosseguimento da execução determinado em 3-11-2017 (fl.616), iniciado em 21-3-2018 (fl.625).

3 Processo nº 0000755-24.2011. 5.04.0221

**Aspectos gerais dos autos\*:** guia da fl.370 vº inutilizada sem justificativa; termo de juntada (fl.376 vº) com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); termo de carga (fl.404),



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folhas numeradas (fls.374-398, 403,411,424-426), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR.

**Movimentação processual:** Nada a apontar

4

Processo nº 0000052-30.2010. 5.04.0221

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fls. vº 469 vº, 479 vº, 492 vº, 521 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); termo de carga (fl. 519) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folhas em branco (fls. 520 vº, 522 vº) sem a inutilização respectiva (Art. 71 da CPCR); folhas numeradas (fls. 442, 446-454, 455-464,470-477,493-495,521-522), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR; última folha do vol. 3, sem numeração (art.66 da CPCR).

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 442, de 13-1-2017, cumprido em 13-3-2017 (fls. 443-445); transcorridos os prazos dos editais de citação (fls. 443-445), em 14-4-2017, não foi certificado nos autos (art. 95 da CPCR), permanecendo o processo sem movimentação ou conclusão ao juiz; autos em carga com procurador do executado (fl.519), de 22-11-2017 a 22-1-2017; ofício protocolado em 18-12-2017 (fl. 519) juntado aos autos em 9-2-2017; transcorrido o prazo da fl. 522, o processo permaneceu sem movimentação e sem conclusão ao juiz.

5

Processo 0000794-21.20115.04.0221

**Aspectos gerais dos autos\*:** substabelecimento (fl. 448) não precedido de termo de juntada (Art. 101 da CPCR); termo de carga (fl. 449), não consigna prazo para devolução dos autos, bem como não identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); ofício da fl. 467 e documentos das fls. 468-471, não precedidos por termo de juntada (Art. 101 da CPCR); folhas numeradas (fls. 422-423, 445-447, 451-452, 461-462, 464-495, 506-509), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: após a certidão da fl.421, de 21-11-2016, o processo permaneceu sem movimentação até 13-3-2017 (fl.421 vº); ausência de consulta acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida em 3-5-2017, em descumprimento ao art. 86, § único, da CPCR; petição protocolada em 14-8-2017 (fl. 450) com conclusão ao juiz em 22-9-2017 (fl.451); despacho da fl. 451, de 22-9-2017, cumprido em 20-10-2017.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000348-81.2012.5.04.0221	14.07.2017
2	0074900-27.2006.5.04.0221	24.07.2017
3	0013400-86.2008.5.04.0221	24.07.2017
4	0000288-79.2010.5.04.0221	24.07.2017
5	0015600-37.2006.5.04.0221	24.07.2017
6	0182800-35.2007.5.04.0221	04.09.2017
7	0122000-75.2006.5.04.0221	04.09.2017
8	0190400-10.2007.5.04.0221	04.09.2017
9	0127800-50.2007.5.04.0221	04.09.2017
10	0196500-78.2007.5.04.0221	04.09.2017
11	0160200-20.2007.5.04.0221	04.09.2017
12	0144600-56.2007.5.04.0221	04.09.2017
13	0128700-33.2007.5.04.0221	04.09.2017
14	0111800-38.2008.5.04.0221	04.09.2017
15	0188900-06.2007.5.04.0221	04.09.2017
16	0000387-15.2011.5.04.0221	15.03.2018
17	0005900-71.2005.5.04.0221	02.04.2018
18	0001323-40.2011.5.04.0221	12.04.2018
19	0129500-71.2001.5.04.0221	19.04.2018
20	0038600-57.1992.5.04.0221	19.04.2018



21	0078200-70.2001.5.04.0221	19.04.2018
22	0187400-12.2001.5.04.0221	19.04.2018
23	0001467-14.2011.5.04.0221	23.04.2018
24	0197700-04.1999.5.04.0221	07.05.2018
25	0060300-35.2005.5.04.0221	07.05.2018
26	0001499-19.2011.5.04.0221	07.05.2018
27	0002800-45.2004.5.04.0221	22.05.2018
28	0040300-43.2007.5.04.0221	25.05.2018
29	0177100-25.2000.5.04.0221	25.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo nº		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001344-16.2011.5.04.0221	22.05.2018
2	0010000-35.2006.5.04.0221	25.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06.06.2018)

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	159	13,25
2017/06 a 2018/05	85	7,08
<b>Variação</b>	<b>-46,54%</b>	<b>-46,54%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	2.024	168,67
2017/06 a 2018/05	2.147	178,92
<b>Variação</b>	<b>6,08%</b>	<b>6,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

No período de junho de 2017 a maio de 2018, a Vara do Trabalho de Guaíba emitiu 2.232 mandados para cumprimento, sendo 85 de processos físicos e 2.147 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 186 mandados, 2,24% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (181,92).

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	9	6	-33,33%
<b>Citação</b>	40	18	-55,00%
<b>Notificação</b>	52	16	-69,23%
<b>Penhora</b>	46	24	-47,83%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Outros</b>	13	26	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>90</b>	<b>-43,75%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Notificação</b>	1.331	765	-44,75%
<b>Mandado</b>	611	1.391	446,39%
<b>Ofícios</b>	29	14	157,14%
<b>TOTAL</b>	<b>1.971</b>	<b>2.170</b>	<b>10,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

Foram cumpridos 2.260 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/06 a 2018/05, dos quais 90 oriundos de processos físicos e 2.170 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 188,33. Houve uma elevação de 129 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 6,05% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados classificados como “outros” foram a espécie mais frequente entre 2017/06 e 2018/05 (26), seguidos pela penhora (24). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (1.391), seguidos pelas notificações (765).

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	24,11	21,67	-10,14%
<b>Citação</b>	15,28	39,67	159,68%
<b>Notificação</b>	22,38	21,94	-2,00%
<b>Penhora</b>	51,28	65,33	27,40%
<b>Outros</b>	24,85	36,62	47,37%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>29,21</b>	<b>41,28</b>	<b>41,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
<b>Notificação</b>	13,07	13,21	1,03%
<b>Mandado</b>	24,15	19,44	-19,48%
<b>Ofício</b>	18,79	10,79	-42,61%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>16,59</b>	<b>17,19</b>	<b>3,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na vara do Trabalho de Guaíba avançou 41,30% no interregno de 2017/06 a 2018/05, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 65,33 dias), seguidas pelas citações (média de 39,67 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado as buscas e apreensões (21,67 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 17,19 dias no período avaliado – lapso 3,61% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo



mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (19,44 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (10,79 dias).

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	7	77,78%	3	50,00%
<b>Citação</b>	12	30,00%	17	94,44%
<b>Notificação</b>	39	75,00%	10	62,50%
<b>Penhora</b>	38	82,61%	22	91,67%
<b>Outros</b>	10	76,92%	19	73,08%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>106</b>	<b>66,25%</b>	<b>71</b>	<b>78,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	563	42,30%	321	41,96%
<b>Mandado</b>	393	64,32%	677	48,67%
<b>Ofício</b>	13	44,83%	7	50,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>969</b>	<b>49,16%</b>	<b>1.005</b>	<b>46,31%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi elevado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 71 mandados após o decurso do prazo legal entre junho de 2017 e maio de 2018, valor correspondente a 78,89% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (66,25%). Os mandados de citação foram a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (94,44%), seguidos pelas penhoras (91,67%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 1.005 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/06 e 2018/05 – o equivalente a 46,31% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente inferior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (50%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000457-95.2012.5.04.0221	Outros	31.03.2017	16.08.2017	<b>138</b>
0000358-58.2012.5.04.0211	Citação	21.07.2017	06.12.2017	<b>138</b>
0041100-37.2008.5.04.0221	Penhora	06.10.2017	15.02.2018	<b>132</b>
0043400-40.2006.5.04.0221	Citação	10.11.2017	20.03.2018	<b>130</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0001238-54.2011.5.04.0221	Penhora	10.11.2017	20.03.2018	<b>130</b>
0114500-70.1997.5.04.0221	Penhora	18.08.2017	19.12.2017	<b>123</b>
0000627-34.2011.5.04.0211	Penhora	18.08.2017	06.12.2017	<b>110</b>
0000613-54.2010.5.04.0221	Notificação	26.05.2017	06.09.2017	<b>103</b>
0000745-77.2011.5.04.0221	Penhora	18.08.2017	29.11.2017	<b>103</b>
0001076-59.2011.5.04.0221	Penhora	28.04.2017	07.08.2017	<b>101</b>
0000664-31.2011.5.04.0221	Penhora	28.04.2017	04.08.2017	<b>98</b>
0047100-87.2007.5.04.0221	Penhora	18.08.2017	24.11.2017	<b>98</b>
0000052-30.2010.5.04.0221	Penhora	04.08.2017	09.11.2017	<b>97</b>
0001214-26.2011.5.04.0221	Busca e Apreensão	04.05.2017	31.07.2017	<b>88</b>
0000621-94.2011.5.04.0221	Outros	01.12.2017	27.02.2018	<b>88</b>
0000457-95.2012.5.04.0221	Outros	01.12.2017	27.02.2018	<b>88</b>
0251200-82.1999.5.04.0221	Outros	01.12.2017	22.02.2018	<b>83</b>
0059100-85.2008.5.04.0221	Penhora	08.09.2017	27.11.2017	<b>80</b>
0142000-91.2009.5.04.0221	Outros	04.05.2017	21.07.2017	<b>78</b>
0090000-13.1992.5.04.0221	Penhora	05.12.2017	15.02.2018	<b>72</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021628-06.2015.5.04.0221	Mandado	02.04.2017	16.05.2018	<b>409</b>
0021804-82.2015.5.04.0221	Mandado	13.02.2017	26.02.2018	<b>378</b>
0020625-79.2016.5.04.0221	Mandado	11.05.2017	17.05.2018	<b>371</b>
0020625-79.2016.5.04.0221	Mandado	11.05.2017	17.05.2018	<b>371</b>
0021759-78.2015.5.04.0221	Mandado	02.12.2016	16.11.2017	<b>349</b>
0021947-71.2015.5.04.0221	Mandado	02.12.2016	16.11.2017	<b>349</b>
0021947-71.2015.5.04.0221	Mandado	02.12.2016	16.11.2017	<b>349</b>
0022068-65.2016.5.04.0221	Notificação	20.03.2017	22.02.2018	<b>339</b>
0021581-32.2015.5.04.0221	Mandado	13.12.2016	22.08.2017	<b>252</b>
0020666-46.2016.5.04.0221	Mandado	16.01.2017	19.06.2017	<b>154</b>
0020590-85.2017.5.04.0221	Mandado	17.07.2017	13.12.2017	<b>149</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0021567-02.2015.5.04.0010	Mandado	04.12.2017	25.04.2018	<b>142</b>
0021842-60.2016.5.04.0221	Mandado	05.07.2017	23.11.2017	<b>141</b>
0021079-64.2013.5.04.0221	Mandado	03.10.2017	13.02.2018	<b>133</b>
0020016-62.2017.5.04.0221	Mandado	20.03.2017	26.07.2017	<b>128</b>
0021917-02.2016.5.04.0221	Mandado	08.05.2017	12.09.2017	<b>127</b>
0021650-30.2016.5.04.0221	Mandado	30.03.2017	02.08.2017	<b>125</b>
0021262-30.2016.5.04.0221	Mandado	18.12.2017	18.04.2018	<b>121</b>
0020437-52.2017.5.04.0221	Mandado	10.04.2017	07.08.2017	<b>119</b>
0021062-65.2016.5.04.0013	Notificação	11.04.2017	07.08.2017	<b>118</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 13.06.2018, foi constatada a existência de 73 mandados (07 físicos e 66 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0004900-41.2002.5.04.0221	221-00031/18	27.04.2018	Penhora	Dilnei Soares Moreira	<b>47</b>
2	0093500-28.2008.5.04.0221	221-00032/18	11.05.2018	Penhora	Dilnei Soares Moreira	<b>33</b>
3	0111500-42.2009.5.04.0221	221-00034/18	11.05.2018	Penhora	Dilnei Soares Moreira	<b>33</b>
4	0114500-70.1997.5.04.0221	221-00035/18	11.05.2018	Penhora	Dilnei Soares Moreira	<b>33</b>
5	0025100-59.2008.5.04.0221	221-00036/18	11.05.2018	Penhora	Dilnei Soares Moreira	<b>33</b>
6	0000878-22.2011.5.04.0221	221-00038/18	25.05.2018	Outros	Dilnei Soares Moreira	<b>19</b>
7	0168000-12.2001.5.04.0221	221-00040/18	30.05.2018	Outros	Dilnei Soares Moreira	<b>14</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.06.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0022086-23.2015.5.04.0221	07.04.2017	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>432</b>
2	0022347-51.2016.5.04.0221	22.11.2017	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>203</b>
3	0020951-65.2017.5.04.0007	20.03.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>85</b>
4	0020037-04.2018.5.04.0221	22.03.2018	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	<b>83</b>
5	0022441-96.2016.5.04.0221	22.03.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>83</b>
6	0020037-04.2018.5.04.0221	22.03.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>83</b>
7	0021717-61.2017.5.04.0511	10.04.2018	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	<b>64</b>
8	0020285-04.2016.5.04.0103	16.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>58</b>
9	0020213-51.2015.5.04.0103	16.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>58</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020246-07.2016.5.04.0103	18.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>56</b>
11	0020848-11.2015.5.04.0013	24.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>50</b>
12	0020506-04.2015.5.04.0141	25.04.2018	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	<b>49</b>
13	0020153-10.2018.5.04.0221	25.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>49</b>
14	0021567-02.2015.5.04.0010	26.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>48</b>
15	0020154-92.2018.5.04.0221	30.04.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>44</b>
16	0020398-21.2018.5.04.0221	02.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>42</b>
17	0020328-04.2018.5.04.0221	02.05.2018	Mandado	Rodrigo Fonseca de Carvalho	<b>42</b>
18	0020393-38.2014.5.04.0221	07.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>37</b>
19	0020393-38.2014.5.04.0221	07.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>37</b>
20	0022148-92.2017.5.04.0221	10.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>34</b>
21	0021650-25.2015.5.04.0234	14.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>30</b>
22	0020809-06.2014.5.04.0221	16.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>28</b>
23	0020071-81.2015.5.04.0221	17.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>27</b>
24	0020943-80.2015.5.04.0291	18.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>26</b>
25	0020162-83.2015.5.04.0024	18.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>26</b>
26	0020953-94.2015.5.04.0204	19.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>25</b>
27	0020953-94.2015.5.04.0204	19.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>25</b>
28	0021754-18.2017.5.04.0017	21.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>23</b>
29	0020174-20.2017.5.04.0221	21.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>23</b>
30	0021756-85.2017.5.04.0017	21.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>23</b>
31	0020523-86.2018.5.04.0221	21.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>23</b>
32	0021285-76.2017.5.04.0241	21.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>23</b>
33	0020522-04.2018.5.04.0221	22.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>22</b>
34	0020122-76.2018.5.04.0451	22.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>22</b>
35	0020356-69.2018.5.04.0221	23.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>21</b>
36	0020231-50.2018.5.04.0141	23.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>21</b>
37	0020126-70.2017.5.04.0024	23.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>21</b>
38	0020272-68.2018.5.04.0221	23.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>21</b>
39	0020463-52.2018.5.04.0015	23.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>21</b>
40	0020276-42.2016.5.04.0103	24.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>20</b>
41	0020485-74.2018.5.04.0221	24.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>20</b>
42	0020861-82.2016.5.04.0204	25.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>19</b>
43	0021869-48.2017.5.04.0014	28.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>16</b>
44	0020465-83.2018.5.04.0221	28.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>16</b>
45	0021449-04.2017.5.04.0221	28.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>16</b>
46	0021806-86.2014.5.04.0221	28.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>16</b>
47	0020567-08.2018.5.04.0221	29.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>15</b>
48	0020287-68.2016.5.04.0007	29.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>15</b>
49	0021487-16.2017.5.04.0027	29.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>15</b>
50	0020061-29.2017.5.04.0007	29.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	<b>15</b>



51	0020513-42.2018.5.04.0221	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
52	0020513-42.2018.5.04.0221	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
53	0020087-88.2018.5.04.0234	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
54	0020478-82.2018.5.04.0221	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
55	0020585-29.2018.5.04.0221	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
56	0020466-39.2016.5.04.0221	30.05.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	14
57	0020070-33.2018.5.04.0111	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
58	0021249-34.2016.5.04.0026	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
59	0021249-34.2016.5.04.0026	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
60	0020419-27.2018.5.04.0211	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
61	0020334-42.2016.5.04.0104	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
62	0020591-36.2018.5.04.0221	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
63	0020034-82.2013.5.04.0008	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
64	0021398-61.2015.5.04.0221	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
65	0021398-61.2015.5.04.0221	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12
66	0021398-61.2015.5.04.0221	01.06.2018	Mandado	Dilnei Soares Moreira	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13.06.2018)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação dos cálculos, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. É feita a citação da reclamada pelo valor remanescente.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que não há instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **6 vezes** durante o período correccionado, sendo duas vezes no mês de março (dias 20 a 24 e 27 a 31), também duas nos meses de outubro e novembro (30.10 a 03.11 e 13 a 17.11), e uma vez no mês de dezembro (dias 04 a 07), todas no ano de 2017; e uma vez no ano de 2018, de 14 a 16.02.

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 06 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Guaíba durante o período correccionado, todos no ano de 2017 e 02 neste ano de 2018.



Ano	Protocolo n <sup>o</sup>	Processo n <sup>o</sup>
2017	1769/2017	0106400-15.1986.5.04.0221
2017	2304/2017	0000276-65.2010.5.04.0221
2017	2844/2017	0001275-81.2011.5.04.0221
2017	2882/2017	0076000-32.1997.5.04.0221
2017	3682/2017	0097100-62.2005.5.04.0221
2017	4243/2017	0001023-78.2011.5.04.0221

Dos expedientes listados, 5 se referem à demora no andamento do processo e 1 a pedido de prolação de sentença.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Guaíba em 20.02.2013. Atualmente, 81,81% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 18,19%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 10% nos últimos doze meses, passando de 5.988 para 5.389 processos. Apesar disso, o acervo da unidade em 31.05.2018 era 20,82% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.460,33 processos), resultando no maior acervo entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve o melhor desempenho no indicador relativo à vazão processual e a segunda da melhor colocação no indicador do congestionamento na fase de execução, sendo que nos demais itens apresentou desempenho insatisfatório.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,76) nos últimos doze meses é o pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (6<sup>o</sup>), resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – indicadores nos quais a Unidade é a pior colocada dentro da respectiva faixa processual (6<sup>a</sup> posição).

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 364 processos, o que importou em uma redução de 16,52%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou elevação em seu acervo (acrécimo de 16 processos, o que importou em um aumento de 7,62%).

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de execução, nos últimos doze meses, verifica-se que foram finalizadas na Unidade Judiciária 35,73% das execuções pendentes de finalização no período. Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (646) foi 17,81% superior à média da sua faixa de movimentação (548,33), e o número de execuções finalizadas (1.018) foi 61,29% superior à média de sua faixa de movimentação (631,17). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.05.2018 recuou na comparação com o período anterior.

Constata-se que o principal fator para o desempenho abaixo da média na fase de liquidação foi que, no período de junho de 2017 a maio de 2018, 68,90% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 73,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o segundo pior entre as seis unidades com tramitação processual similar.

Com relação ao índice de congestionamento na fase de conhecimento, a Unidade obteve 0,47, ocupando a última posição entre as seis unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.876), o qual foi inferior em 6,81% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (2.013). Em contrapartida, o número de processos solucionados foi 12,07% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em



31.05.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Quanto aos indicadores de prazo, na Vara do Trabalho de Guaíba foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao fim da instrução, do início ao encerramento da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo, de modo que o índice da Unidade nesses quesitos foi o pior colocado entre as 6 unidades similares. Além disso, o prazo médio de conclusão à prolação da sentença também apresentou resultado insatisfatório, ocupando a penúltima colocação.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu apenas a de n. 7 (*"Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"*.) Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas executando diligências que dependam da Secretaria.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade notifica o autor para se manifestar sobre o prosseguimento e, no silêncio, o processo permanece por 2 anos no arquivo provisório. Os processos já arquivados provisoriamente ainda não foram impulsionados.

Quanto ao BNDT foram encontrados 168 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede a retirada após a quitação ou garantia da execução. Cabe ressaltar que a unidade deve, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião, os processos reunidos são arquivados sem dívida. Conforme relatou o Diretor, desde fevereiro a adoção do procedimento passou a ser mais usual, totalizando 12 execuções reunidas na Unidade.

O Diretor informou que, com a homologação da conta de liquidação, o Juiz já determina o abatimento do depósito recursal, e, logo após, é expedido alvará ao autor para liberação do valor incontroverso. Ainda, relatou que não há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Guaíba está com o quadro funcional incompleto, com 12 servidores (lotação autorizada 13 servidores), sendo relevante apontar que houve significativa movimentação (8 servidores – mas 4 estão diretamente relacionadas à alteração da circunscrição dos juízes). Na data da inspeção, a Unidade contava com o apoio de uma estagiária, que auxilia nos processos físicos (malote, correio, juntada de protocolo e, eventualmente, expede notificações e ofícios). A Vara conta com duas Assistentes de Execução (FC-4): uma servidora minutava sentença de conhecimento (J2) e não auxiliava nas atividades da Secretaria; porém, com o afastamento da Juíza Substituta, passou a fazer minutas de sentença de execução dos processos físicos e a auxiliar na Secretaria. A outra servidora redige minutas de sentença de conhecimento e de execução no PJe, na modalidade teletrabalho. O Diretor solicitou a lotação de mais um servidor.

A Unidade contou com o apoio do SAT 6 vezes durante o período correccionado, sendo duas vezes no mês de março (dias 20 a 24 e 27 a 31), também duas nos meses de outubro e novembro (30.10 a 03.11 e 13 a 17.11), uma vez no mês de dezembro (dias 04 a 07), todas no ano de 2017; e uma vez no ano de 2018, de 14 a 16.02.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho. Na fase de execução é por tarefa e nas demais por carteira, sendo que apenas um servidor realiza as tarefas de execução, apenas o Diretor trabalha nos processos físicos e os demais servidores trabalham no PJe por carteira (até a fase de liquidação).

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita àquelas em que o Município figura no polo passivo. A designação das audiências é automática (via sistema). A triagem das iniciais é feita pelos dois secretários de audiências. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e são distribuídas por dependência com a ação dos pedidos diversos, sem tramitação prioritária.



O encerramento da instrução é realizado, em regra, na audiência pelos próprios Secretários de Audiência. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução na semana da conciliação ou quando peticionado pelas partes.

Por fim, as instalações da Vara do Trabalho de Guaíba encontram-se em bom estado de uso e conservação.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Secretaria

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.05.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0020113-62.2017.5.04.0221, 0020668-79.2017.5.04.0221, 0021985-15.2017.5.04.0221 e 0022025-94.2017.5.04.0221**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Sempre que o processo estiver apto para julgamento de acordo com o contexto de casa concreto, realize a conclusão e a movimentação para a tarefa adequada à elaboração da minuta de sentença, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0022530-22.2016.5.04.0221**;
- Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020255-03.2016.5.04.0221**;
- Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para bloqueio de bens dos executados, em especial, no que se refere às decisões liminares proferidas em incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, como forma de evitar a recorrência do atraso no trâmite identificado nos **processos nºs 0021656-42.2013.5.04.0221 e 0022592-67.2013.5.04.0221**;
- Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes referentes ao apontamento de medidas necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como



forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021237-85.2014.5.04.0221 e 0020383-86.2017.5.04.0221**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 27.04.2018, em relação ao Juiz Titular **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** e às Juízas Substitutas **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** e **Carla Sanvicente Vieira**.

O Juiz Substituto **Bruno Marcos Guarnieri** deverá proferir sentença em 15 dias úteis nos processos pendentes de prolação de sentença com data anterior a 27.04.2018.

A Juíza **Julieta Pinheiro Neta** deverá proferir sentença no processo nº 0020743-55.2016.5.04.0221, no prazo de 5 dias úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **19 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0117500-25.1990.5.04.0221, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face ao pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento no sistema InFOR dos andamentos informatizados “*Conclusos Para Despacho/Decisão*” – Juiz Edenir Barbosa Domingos – *Embargos de Declaração*” e “*Embargos Declaratórios Julgados – Réu – Santher – Fábrica de Papel Santa Therezinha – Juiz Edenir Barbosa Domingos*”, com data retroativa a 22.09.2014 e registrando a solução adequada à baixa do incidente, no processo nº 0001212-56.2011.5.04.0221.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **134 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0001174-44.2011.5.04.0221, 0137300-72.2009.5.04.0221, 0049000-86.1999.5.04.0221, 0000276-65.2010.5.04.0221, 0093000-69.2002.5.04.0221, 0076500-25.2002.5.04.0221, 0000550-92.2011.5.04.0221, 0059200-21.2000.5.04.0221, 0000549-44.2010.5.04.0221, 0018600-55.2000.5.04.0221, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000154-52.2010.5.04.0221, 0000457-95.2012.5.04.0221, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de nº 0050900-89.2008.5.04.0221, 0174700-23.2009.5.04.0221, 0000952-76.2011.5.04.0221, 0031600-10.2009.5.04.0221, 0000238-19.2011.5.04.0221, 0047100-87.2007.5.04.0221, 0000976-07.2011.5.04.0221, 0001278-36.2011.5.04.0221, dentre outros;
- efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nºs 0001213-41.2011.5.04.0221, 0000001-72.2017.5.04.0221, 0000451-30.2012.5.04.0014, 0000001-38.2018.5.04.0221, dentre outros.

#### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a movimentação do **processo nº 0020113-62.2017.5.04.0221** para a tarefa adequada do PJE, tendo em vista o acordo homologado de forma parcelada.
- Realize a movimentação do **processo nº 0021985-15.2017.5.04.0221** para a tarefa adequada do PJE, tendo em vista o acordo homologado de forma parcelada.



- c) Realiza a movimentação do **processo nº 0020668-79.2017.5.04.0221 (Carta Precatória)** para a tarefa adequada do PJE, bem como realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do cumprimento;
- d) Realize a movimentação do **processo nº 0022025-94.2017.5.04.0221, 0221** para a tarefa adequada do PJE, tendo em vista o acordo homologado em audiência.
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0022530-22.2016.5.04.0221**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021237-85.2014.5.04.0221**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) respeitar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;
- b) adotar como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- c) adotar o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atentar para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) obedecer o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) adotar o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## 14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular Luís Ulysses do Amaral de Pauli, o Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Guaíba no dia 20.06.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.



### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assicor@trt4.jus.br](mailto:assicor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Ulysses do Amaral de Pauli, pelo Diretor de Secretaria, Delmar Silva dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**